



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0036-04, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anísio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. PAULO JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 388.182.132-53, Cédula de identidade RG nº 2460059 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará à Travessa Tocantins, nº 455 - Bairro Santíssimo, CEP 68.010-610, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, página 206, de 26/04/2024, processo administrativo nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 433/2023-GAP/PMS, de 24 de março de 2023, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, COPA/COZINHA, DESCARTÁVEL E ALIMENTÍCIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação PE (SRP) nº 004/2024-SEMAD que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

RAZÃO SOCIAL	BRANCO E CORREA LTDA EPP					
CNPJ	03.751.669/0001-03					
Endereço	Travessa Arapiuns - conjunto Flor de Liz - nº 03, bairro Aparecida, Santarém-PA					
Fone	(93) 3522-3187/99122-1048					
E-mail	correabranco@hotmail.com					
Representante	Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco					
CPF	143.451.452-87					
RG	287485 PC/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0004	ESCOVÃO, ESCOVA PARA CHÃO DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA.	FORTALEZA	UN	16	R\$ 9,49	R\$ 151,84
0018	ESCOVA PLÁSTICA, MÉDIA, PARA LAVAR, MULTIUSO.	TOK	UN	16	R\$ 2,80	R\$ 44,80
0019	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	NUNESTAR	UN	12	R\$ 6,75	R\$ 81,00
0029	LIMPA VIDROS C/ ÁLCOOL, EMBALAGEM C/ 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ZUP	CX	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
0030	DESENTUPIDOR C/ CABO LONGO PARA VASO SANITÁRIO.	ALVES	UN	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
0036	ESPANADOR DE TETO REGIONAL, COM CABO LONGO.	FORTALEZA	UN	220	R\$ 15,50	R\$ 3.410,00
0042	PANOS MULTIUSO, PARA LIMPAR E SECAR PIAS E SUPERFÍCIES, COR AMARELO, 36CM X40CM, PACOTE COM 2 UNIDADES.	ALKLIN	PAC	106	R\$ 3,45	R\$ 365,70
0044	DESENTUPIDOR DE PLÁSTICO E BORRACHA PARA PIA E RALO.	ALVES	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.219,34						

FORNECEDOR 2

RAZÃO SOCIAL	EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA EPP					
CNPJ	21.361.181/0001-51					
Endereço	Av. Magalhães Barata 779 - Fundos, Aparecida - CEP 68.040-600, Santarém/PA					
Fone	(93) 99148-9070					
E-mail	nortedistribuidora20@gmail.com					
Representante	Edinho Silva de Aguiar					
CPF	023.198.772-23					
RG	3890998 SSP/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PÁ PARA LIXO MÉDIA, EM PLÁSTICO, CABO LONGO.	INJEPLASTEC	UND	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
39	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 1,8L, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE BOMBEAMENTO, AMPOLA DE VIDRO A VÁCUO, COM ALÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INVICTA	UND	7	R\$ 84,90	R\$ 594,30
VALOR TOTAL: R\$ 672,80						

FORNECEDOR 3

RAZÃO SOCIAL	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ	39.774.154/0001-76
Endereço	Rua da Amizade, nº 89 Anexo A, bairro do Caranazal, na cidade de Santarém-PA
Fone	(93) 99211-3697
E-mail	gscolaresdistribuidora@outlook.com
Representante	Gracielle Saraiva Colares
CPF	017.800.022-11
RG	6898295 PC/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	RODO P/ PISO TAM. MÉDIO COM BORRACHA DUPLA, BASE DE POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA.	RIDICON	UN	18	R\$ 8,20	R\$ 147,60
0005	PEDRA SANITÁRIO, COM 01 REDE PROTETORA, 01 GANCHO E 01 PEDRA PERFUMADO DE 25G.	SANY	UN	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
0010	PANO PARA CHÃO, TIPOSACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO BRANCO, RESISTENTE, MEDINDO 75X50CM.	ALVES	UN	320	R\$ 2,90	R\$ 928,00
0011	LUVA PLÁSTICA CANO LONGO, BASE DE LÁTEX, TAMANHO MÉDIO (PAR).	NOBRE	UN	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
0013	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº6 CABO DE MADEIRA REFORÇADA.	TOK	UN	24	R\$ 8,60	R\$ 206,40
0014	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA E BASE MED.30 A 40CM.	TOK	UN	19	R\$ 7,25	R\$ 137,75
0015	DESINFETANTE GERMICIDA/ BACTERICIDA 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRINORTE	CX	21	R\$ 18,55	R\$ 389,55
0017	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E EQUIPAMENTOS, FRASCO DE 1 LITRO.	BRINORTE	UN	155	R\$ 14,20	R\$ 2.201,00
0022	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, BASE DEHIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRINORTE	CX	106	R\$ 21,78	R\$ 2.308,68
0023	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTES, FARDOS COM 24 UND. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.	URCA	FD	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
0024	SABÃO EM BARRA APROXIMADAMENTE. 100G: SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO HIDRÓXIDO FOSFÓRICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO, PEDRAS PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. CAIXA C/ 20 UND.	QUALIBRIL	CX	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
0026	SACO P/ LIXO 50 L PACOTE C/ 10UND.	PROLIXO	PAC	120	R\$ 1,22	R\$ 146,40
0033	SODA CÁUSTICA, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 1 KG, CAIXA 12 UNIDADES.	LIMPON	CX	22	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
0034	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO, SUAVE E	PALOMA	FD	52	R\$ 75,00	R\$ 3.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE, PICOTADO EM ROLO, BOA QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 30 CM, FARDOS COM 16 PACOTES COM QUATRO ROLOS.					
0041	CAIXA DE FÓSFORO, MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE C/ 10 CAIXA, FARDOS COM 20 PACOTES.	ARGOS	FD	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
0045	NAFITALINA EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 50G.	NAFTE	PAC	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
0047	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS, PCT COM 100 UNDS, CAIXA COM 25 PCTS.	TOTALPLAST	CX	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00
0048	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS PCT. COM 100UNDS, CAIXA COM 25 PCTS.	TOTALPLAST	CX	378	R\$ 84,00	R\$ 31.752,00
0049	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO-TAMANHO MÉDIO.	ALVES	UN	13	R\$ 5,55	R\$ 72,15
0050	TOALHA DE PAPEL, PACOTE C/ DOIS ROLOS FOLHA DUPLA, FARDOS COM 12 UNIDADES.	STILOS	FD	52	R\$ 42,00	R\$ 2.184,00
0052	CAFÉ, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, FARDOS COM 20 PACOTES.	PURO	FD	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
0054	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200G, FARDOS COM 50 PACOTES.	CCGL	FD	21	R\$ 298,00	R\$ 6.258,00
0055	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS-GARRAFATIPO PET DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES.	CRISTAL DA SERRA	PAC	2	R\$ 14,88	R\$ 29,76
0056	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, FARDOS COM 30 KG.	DOCE DIA	FD	100	R\$ 114,88	R\$ 11.488,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.502,29						

FORNECEDOR 4

RAZÃO SOCIAL	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP					
CNPJ	35.946.280/0001-00					
Endereço	Rua Deputado Icoaraci Nunes, nº 2360 Sala B, Aparecida, Santarém/Pará, CEP: 68.040-100					
Fone	(93) 3522-5371 CEL. (93) 99129-3566					
E-mail	nsdistribuidorastm@hotmail.com					
Representante	Antônio Neto dos Santos					
CPF	324.405.372-68					
RG	1872265 SSP/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA EM GERAL, PCT COM 60G, FARDO COM 14 PACOTES.	ASSOLAN	FD	12	R\$ 20,83	R\$ 249,96
0003	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20MM.	VIP	UN	221	R\$ 0,79	R\$ 174,59
0006	BALDE PLÁSTICO MÉDIO.	PLASMONT	UN	9	R\$ 4,63	R\$ 41,67
0008	CONJUNTO MOP LÍQUIDO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE BALDE E ESPREMEDOR 38X30X40CM, CABO DE 1,20M.	MOR	UN	7	R\$ 75,80	R\$ 530,60
0009	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO ROSCA UNIVERSAL, ALGODÃO KIT COM 3, COM 85% DE ALGODÃO CRU, PESO: 190 GRAMAS COMPRIMENTO: 28CM, DIÂMETRO: 10CM.	BRALIMPIA	PAC	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
0012	INSETICIDA AEROSOL, COM 500ML CAIXA COM 6 UNIDADES.	BUZZ	CX	12	R\$ 50,70	R\$ 608,40
0016	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	ECONOMICO	CX	14	R\$ 33,81	R\$ 473,34
0020	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, COR PRETO.	PLASMONT	UN	29	R\$ 5,47	R\$ 158,63
0021	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS E ÁGUA, ULTRABRILHO COM PERFUME, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	NOBRE	CX	102	R\$ 72,54	R\$ 7.399,08
0025	SACO P/ LIXO 40 L, PACOTE C/ 10 UND.	ELITE	PAC	80	R\$ 1,56	R\$ 124,80
0027	SACO P/ LIXO 60 L, PACOTE C/ 10 UND.	ELITE	PAC	510	R\$ 1,56	R\$ 795,60
0028	SACO P/ LIXO 100 L, PACOTE C/ 5 UND.	ELITE	PAC	470	R\$ 1,56	R\$ 733,20
0031	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, 100% ALGODÃO.	UNIÃO TEXTIL	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
0032	SAPONÁCEO LÍQUIDO, COM DETERGENTE E CLORO, AROMA DIVERSOS (FRASCO DE 300 G).	NOBRE	UN	157	R\$ 5,67	R\$ 890,19
0037	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 400 ML, PAC C/ 12 UNS.	AR AGRADAVEL	CX	20	R\$ 93,44	R\$ 1.868,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0038	FLANELA - MULTIUSO: FLANELA PARA LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, MEDIDAS APROXIMADAS 38X58 CM, COR LARANJA C/ 12 UNS. VALIDADE INDETERMINADA.	UNIÃO TEXTIL	PAC	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
0040	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES.	ECONOMICO	CX	5	R\$ 39,65	R\$ 198,25
0051	BURRIFADOR, FRASCOS PRAY, PLÁSTICO 500ML.	NOBRE	UN	40	R\$ 7,63	R\$ 305,20
0053	ÁGUA MINERAL – 20 LITROS COM GARRAFAO.	NOVA ÁGUA	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
0057	ÁGUA MINERAL - GARRAFAO 20 LITROS (REFIL).	NOVA ÁGUA	UN	545	R\$ 9,75	R\$ 5.313,75
VALOR TOTAL: R\$ 21.999,06						

FORNECEDOR 5

RAZÃO SOCIAL		U. F. AGUIAR LTDA EPP				
CNPJ		63.833.883/0001-30				
Endereço		Travessa 15 de Novembro, nº 76, Bairro Centro, CEP: 68.005-290 em Santarém/PA				
Fone		(93) 3522-6971 99122-1522				
E-mail		realcepapelariaadm@gmail.com				
Representante		Ubiracy Ferreira Aguiar				
CPF		338.445.852-49				
RG		1884187 SSP/PA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0035	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM ÁLCOOL ETÍLICO 70%, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LTR COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	SANTA CRUZ	CX	23	R\$ 79,00	R\$ 1.817,00
0043	RATICIDA GRANULADO ROSA, KIT COM 30 SACHÊS DE VENENO 25GR. COMBATE ROEDORES, RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	PAPARATO	KIT	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
0046	ISCA P/ BARATA, CONTÉM 06 ISCAS, CONTEÚDO DE CADA ISCA 2,6G.	BAYGON	CX	11	R\$ 34,90	R\$ 383,90
VALOR TOTAL: R\$ 2.350,60						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 15 de maio de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS

BRANCO E CORREA LTDA EPP

CNPJ/(MF) nº 03.751.669/0001-03
Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco
CPF (MF) nº 143.451.452-87

EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA EPP

CNPJ/(MF) nº 21.361.181/0001-51
EDINHO SILVA DE AGUIAR
CPF (MF) nº 023.198.772-23

G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ/(MF) nº 39.774.154/0001-76
Gracielle Saraiva Colares
CPF (MF) nº 017.800.022-11

**N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA EPP**

CNPJ/(MF) nº 35.946.280/0001-00
Antônio Neto dos Santos
CPF (MF) nº 324.405.372-68

U. F. AGUIAR LTDA EPP

CNPJ/(MF) nº 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF (MF) nº 338.445.852-49

